

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

RELATÓRIO REFERENTE O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008-CPL/MP/PGJ**.

PROCEDIMENTO INTERNO № 226635/2008

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

O PREGOEIRO, Doutor Ricardo José da Costa Freitas, designado pela Portaria n.º 367/2008/PGJ, de 13 de março de 2008, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREGÃO N.º 004/2008-CPL/MP/PGJ; do tipo menor preço por item, concernente ao PROCEDIMENTO INTERNO N.º 226635/2008, que tem por objeto a Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) impressoras laser monocromáticas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº 004/2008-SCS deste Edital e seus Anexos, comparecendo ao Ato Licitatório dezesseis empresas, quais sejam: LM COMPONENTES CAVALCANTE, HEXIUM **ELETRONICOS** LTDA, OGL EXPORTADORA LTDA, AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, G L COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA, REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DECOPIADORAS LTDA, MCM TECNOLOGIA LTDA, RECYCLE DA AMAZÔNIA LTDA, EXTRA INFORMÁTICA LTDA, USG CAMPOS & CIA LTDA, J L CHAAR SIMÃO, D.B. DUARTE DE SOUZA - ME, PREMIERE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA, JE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA e TRUE DATA PROJETORES, NOTEBOOKS E INFORMÁTICA LTDA.

DO CREDENCIAMENTO – Aberta a sessão, o Pregoeiro, Doutor RICARDO JOSÉ DA COSTA FREITAS, solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 3, subitem 3.1.1 do Edital. Registre-se que o licitante USG CAMPOS & CIA LTDA apresentou o contrato social original, que foi devolvido após a conferência; que a licitante D.B. DUARTE DE SOUZA – ME apresentou procuração original e cópia e que, o original foi devolvido após a devida



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

conferência. Registre-se ainda, que a licitante JE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA apresentou durante o credencimento de empresa os documentos originais comprobatórios de empresa de pequeno porte, e que o Pregoeiro aceitou a exibição dos mesmos, devolvendo-os em seguida ao licitante. Ante o exposto o mesmo foi credenciado como EPP, bem com as empresas MCM TECNOLOGIA, RECYCLE DA AMAZÔNIA.

DA PROPOSTA - O Pregoeiro admitiu a participação das licitantes presentes nos atos subseqüentes. Em seguida, fez recolher os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações das licitantes credenciadas, reservando àqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte. Na seqüência, abertos os respectivos envelopes, o Pregoeiro disponibilizou as propostas à apreciação e visto do presentes. Em seguida, atendendo integralmente às especificações, prazos e quantificações, o Pregoeiro compatibilizou as propostas com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme estimativa de custos apensa às folhas 18 do processo, declarou as propostas aptas à participação da etapa seguinte do certame, procedendo, ato contínuo, à seleção definida nos incisos VIII e IX do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

Registre-se que a licitante JE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA apresentou proposta incompatível com o objeto, razão pela qual a licitante retirou sua proposta, solicitação que foi aceita pelo Pregoeiro, devolvendo-lhe os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação. Registre-se que a referida licitante retirou-se em seguida do recinto. O Pregoeiro salienta que apesar da proposta da licitante RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA informar a marca e modelo do objeto, a declaração não contém o texto na exata forma expressa no item 5.6.2. do Edital. Entretanto com base no subitem 16.10, combinado com o subitem 16.11 do Edital, o Pregoeiro aceitou a proposta, privilegiando assim a princípio da competitividade.

Durante a etapa de lances verbais, os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos valores ofertados nas propostas escritas. Ao final, após 19 lances, o Pregoeiro declarou classificada a licitante RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

DA NEGOCIAÇÃO – O Pregoeiro tentou negociar com a empresa classificada um valor mais vantajoso, mas a empresa classificada respondeu que após a disputa, o seu preço já estava bastante reduzido.

DA HABILITAÇÃO – Na seqüência, aberto o respectivo envelope, o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da licitante classificada,



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, validados e anexos aos autos. Em seguida, o Pregoeiro decidiu HABILITAR para a item do certame a licitante a seguir:

ITE M	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN D	55	Impressoras laser monocromáticas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº $004/2008$ -SCS deste Edital e seus anexos.	978,00	53.790,00
RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA					
Cinqüenta e três mil, setecentos e noventa reais					

DO RECURSO – Atendidas integralmente às exigências editalícias, e inexistindo manifestação recursal, declarou-se DECADENTE o referido direito.

DA ADJUDICAÇÃO – Cumprindo determinação do art. 8.º, inciso X, do Ato PGJ n.º 389/2007, este Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto à licitante proponente vencedora, RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA, pelo menor preço unitário ofertado de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), e valor total de R\$ 53.790,00 (cinqüenta e três mil, setecentos e noventa reais).

DA ECONOMICIDADE – Destaque-se que a realização deste Pregão significou numa **economia de <u>R\$ 24.530,00</u>** (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta reais), significando uma redução de 31,32% do valor estimado pela Administração.

O Pregoeiro destaca também que a Ata da Reunião não foi assinada pelos representantes das licitantes LM COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, GL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, AMAZONAS COPIADORES LTDA, MCM TECNOLOGIA LTDA, USG CAMPOS & CIA LTDA e PREMIERE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, uma vez que se retiraram do Auditório ao final da fase recursal, não aguardando a emissão do referido documento.

É o Relatório do Pregoeiro infra-assinado.

Manaus, 07 de abril de 2008.

RICARDO JOSÉ DA COSTA FREITAS
Pregoeiro

Número do documento: 233221. Número do Auto: 2008/3445.